



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



**ADENDO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERENCIA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2503.01.2025-PE**

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E RODAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI –CE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve a retificação do 1º ADENDO ao TERMO DE REFERENCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2503.01.2025-PE.

1. DA RETIFICAÇÃO:

Alteração do Lote 6 Item 2 RODA ARO 17.5 PARA USO PREFERENCIAL COM PNEU 215/75 16 UNID, foi identificado após a publicação algumas incongruências quanto a elaboração do Orçamento Estimado do Termo de Referência do Edital. Como podemos averiguar no mapa de preços, abaixo:

LOTE 06 - RODA ARO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO	
1	RODA ARO 14 PARA USO PREFERENCIAL COM PNEU 175/70	UNID	6	R\$ 958,75	R\$ 5.752,50	
2	RODA ARO 17.5 PARA USO PREFERENCIAL COM PNEU 215/75	UNID	16	R\$ 40.588,00	R\$ 649.408,00	
3	RODA ARO 22,5 PARA USO PREFERENCIAL COM PNEU 275/80	UNID	40	R\$ 1.772,65	R\$ 70.906,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06:					R\$ 726.066,50	

Incorre que a administração no ato de elaborar o orçamento estimado, por equívoco utilizou o Total e não o valor unitário do item

Justificativa: Após análise ao termo de referência do edital há necessidade de retificação uma vez que a licitação será realizada considerando o critério de escolha por lote. A presente retificação se fundamenta na necessidade de adequar o preço de referência do item do lote às condições de mercado, garantindo a economicidade e a eficiência da contratação.

Art. 55. § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Nesta linha de pensamento, o professor Marçal Justen Filho (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 192):

"(...) o dispositivo tem de ser interpretado segundo o princípio da razoabilidade. Em princípio, toda e qualquer alteração do edital afeta a formulação das propostas. Excluídas questões totalmente



irrelevantes, que nem precisariam ser objeto de disciplina no edital, a quase totalidade das regras ali previstas devem ser respeitadas pelos licitantes na elaboração das propostas. Para adotar interpretação razoável, deve ter-se em vista, então, o prejuízo sofrido pelo licitante em virtude de alteração. O problema fundamental reside na viabilidade da elaboração das propostas segundo o prazo original. Ou seja, é obrigatório reabrir o prazo quando a inovação trazida não puder ser atendida no prazo remanescente.

Assim, tanto as modificações editalícias que aumentam quanto as que reduzem os requisitos para participar dos certames reclamam a reabertura de prazo legal de publicidade inicialmente concedido.

Segundo o Acórdão nº 2632/2008, TCU-Plenário:

Não poderia ser outra a inteligência dada a matéria, uma vez que a norma em foco busca dar fiel cumprimento ao princípio da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório que norteiam as disputas dessa natureza, eis que o edital serve para dar amplo conhecimento aos interessados em participar do torneio licitatório, bem como estabelece as regras a serem observadas no seu processamento, que vinculam a Administração e os licitantes.

Passando o Termo de Referência edital a vigorar com as seguintes alterações:

“VALOR DO ITEM – PREÇO DE REFERENCIA: ”

LOTE 06 - RODA ARO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	RODA ARO 14 PARA USO PREFERENCIAL COM PNEU 175/70	UNID	6	R\$ 958,75	R\$ 5.752,50
2	RODA ARO 17.5 PARA USO PREFERENCIAL COM PNEU 215/75	UNID	16	R\$ 1.551,81	R\$ 24.828,96
3	RODA ARO 22,5 PARA USO PREFERENCIAL COM PNEU 275/80	UNID	40	R\$ 1.772,65	R\$ 70.906,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06:					R\$ 101.487,46

E onde se lê "O VALOR TOTAL DE 3.584.709,30 (Três Milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e nove reais e trinta centavos leia-se " VALOR TOTAL R\$ 2.960.130,26 (Dois milhões, novecentos e sessenta mil, cento e trinta reais e vinte e seis centavos).

2. As datas de abertura do certame ficam alteradas, conforme exigido no art. 55, § 1º da Lei 14.133/21, passando a se realizar no seguinte dia e horários:

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:	Início: 04/04/2025 às 12h00min (Horário de Brasília) Término: 28/04/2025 às 08h30min (Horário de Brasília)
-------------------------------------	---

[Handwritten signatures and initials]



ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Início: 28/04/2025 às 08h40min (Horário de Brasília)
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES	Início: 28/04/2025 às 14h00min (Horário de Brasília)

OBS: para os horários considerar o Horário de Brasília.”

3. As demais condições permanecem inalteradas.

Pacoti, 09 de abril de 2025.

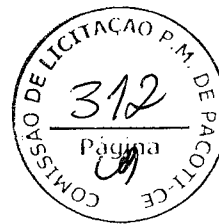

Samilly de Sousa Barros
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Saúde


Clésio José Felipe Tavares
Secretário de Infraestrutura e Defesa Civil


João Paulo Santos Mota
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações


Júlio Cesar Uchôa Silva
Ordenador de Despesas da Secretaria do
Trabalho, Empreendedorismo e da Cidadania


Francisco das Chagas Gomes Araújo
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável



TERMO DE REFER NCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE.

- 1.1 Secretaria Municipal de Sa de
- 1.2 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Social
- 1.3 Secretaria Municipal de Educa  o, Ci ncia, Inova  es e Tecnologia
- 1.4 Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Empreendedorismo e da Cidadania
- 1.5 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustent vel

FUNDAMENTA  O: Lei Federal n . 14.133/21 e Decreto Municipal N  057/2023.

2. DEFINI  O DO OBJETO.

2.1. O presente documento   referente a SELE   O DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISI  O DE PNEUS, C MARA DE AR E RODAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VE CULOS DA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC PIO DE PACOTI –CE, conforme especifica  es contidas neste instrumento.

2.2. O setor de compras competente ap s realiza  o de pesquisas de pre os com fornecedores por meio eletr nico, conforme metodologia utilizada constante no Mapa de Pre o, integrante dos autos desse processo, constatou que o pre o m dio estimado global para esta contrata  o   de **R\$ R\$ 2.960.130,26 (Dois milh es, novecentos e sessenta mil, cento e trinta reais e vinte e seis centavos)**, de acordo com tabela abaixo:

LOTE 01 - PNEUS P/ �NIBUS - MICRO �NIBUS - CA�AMBA - PIPA					
ITEM	DESCRI��O DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	PNEU 275/80 R22,5 (LISO)	UNID	430	R\$ 3.815,44	R\$ 1.640.639,20
2	PNEU 275/80 R22,5 (EMBORRACHADO)	UNID	100	R\$ 4.021,25	R\$ 402.125,00
2	PNEU 215/75 R17,5	UNID	66	R\$ 1.725,00	R\$ 113.850,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01:					R\$ 2.156.614,20

LOTE 02 - PNEUS P/ PICK UP - FURG�O					
ITEM	DESCRI��O DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	PNEU 245/70 R16	UNID	30	R\$ 1.575,22	R\$ 47.256,60
2	PNEU 225/75 R16	UNID	80	R\$ 1.563,75	R\$ 125.100,00
3	PNEU 195/70 R15	UNID	16	R\$ 1.707,50	R\$ 27.320,00
4	PNEU 215/75 R16	UNID	40	R\$ 1.562,50	R\$ 62.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02:					R\$ 262.176,60

LOTE 03 - PNEUS P/ VE�CULOS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	DESCRI��O DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	PNEU 175/70 R13	UNID	20	R\$ 507,50	R\$ 10.150,00
2	PNEU 175/70 R14	UNID	96	R\$ 543,75	R\$ 52.200,00
3	PNEU 205/55 R16	UNID	24	R\$ 910,75	R\$ 21.858,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03:					R\$ 84.208,00

LOTE 04 - PNEUS P/ MOTOCICLETAS (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)					
ITEM	DESCRI��O DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	PNEU 110/80 R18	UNID	12	R\$ 520,55	R\$ 6.246,60

[Handwritten signatures and initials]



LOTE 04 - PNEUS P/ MOTOCICLETAS (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
2	PNEU 90/90 R18	UNID	12	R\$ 408,25	R\$ 4.899,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04:					R\$ 11.145,60

LOTE 05 - PNEUS P/ MÁQUINAS PESADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	PNEU 14.00 24 TG	UNID	16	R\$ 6.895,00	R\$ 110.320,00
2	PNEU 17.5/25	UNID	16	R\$ 9.032,47	R\$ 144.519,52
3	PNEU 12.5/80 18	UNID	16	R\$ 5.531,25	R\$ 88.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05:					R\$ 343.339,52

LOTE 06 - RODA ARO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	RODA ARO 14 PARA USO PREFERENCIAL COM PNEU 175/70	UNID	6	R\$ 958,75	R\$ 5.752,50
2	RODA ARO 17.5 PARA USO PREFERENCIAL COM PNEU 215/75	UNID	16	R\$ 1.551,81	R\$ 24.828,96
3	RODA ARO 22,5 PARA USO PREFERENCIAL COM PNEU 275/80	UNID	40	R\$ 1.772,65	R\$ 70.906,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06:					R\$ 101.487,46

LOTE 07 - CÂMARA DE AR (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	CAMARA DE AR 110/80 R18	UNID	8	R\$ 81,12	R\$ 648,96
2	CAMARA DE AR 90/90 R18	UNID	8	R\$ 63,74	R\$ 509,92
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07:					R\$ 1.158,88

2.3. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no Art. 20 do Decreto Municipal nº 057/2023 de 28 de dezembro de 2023, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

3 DO FRACIONAMENTO POR LOTES, JUSTIFICATIVAS PARA A NÃO EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP EM TODOS OS LOTES E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.1 A adoção da contratação por lotes também se justifica pela economia de escala, que permite à administração pública otimizar seus recursos financeiros e logísticos. Ao agrupar itens com características semelhantes, é possível reduzir os custos unitários, uma vez que fornecedores especializados podem oferecer preços mais competitivos em grandes volumes de fornecimento. Isso se traduz em uma utilização mais eficiente dos recursos públicos, além de garantir que a contratação seja vantajosa para o poder público, atendendo às necessidades de forma mais econômica.

3.1.2 Além disso, a contratação por lotes facilita o controle e a fiscalização do contrato, o que é essencial para garantir a qualidade e a pontualidade na entrega dos bens. Com menos contratos a serem gerenciados, a administração pública consegue direcionar seus esforços para uma supervisão mais eficaz, evitando problemas de descontinuidade na padronização e falhas na execução do fornecimento.

[Handwritten signatures and initials]



3.1.3 A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 40, § 2º, inciso I, estabelece que o fracionamento do objeto da licitação em lotes é permitido quando justificado pela conveniência administrativa, especialmente para assegurar a melhor execução do contrato, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da melhor utilização dos recursos públicos. Nesse contexto, a divisão por lotes garante não só a competitividade, mas também a otimização da gestão contratual, possibilitando o cumprimento das metas de forma mais eficiente e econômica, conforme os requisitos da legislação vigente.

3.2 JUSTIFICATIVAS PARA A NÃO EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP PARA TODOS OS ITENS

3.2.1 Justifica-se a não adoção de exclusividade e cotas reservadas para todos os itens no presente certame, destinado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando que, embora alguns lotes tenham sido estimados em valores inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, tenham sido reservados exclusivamente para ME e EPP, conforme item 2.2 deste Termo, outros lotes, cujos valores globais ultrapassam esse limite, não foram fracionados entre ampla concorrência e exclusividade. Tal decisão visa evitar prejuízos ao conjunto ou à execução do objeto contratado, fundamentando-se nos seguintes motivos:

3.2.2 O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

3.2.3 Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

3.2.4 Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

3.2.5 Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Pacoti, do cumprimento das normas contidas nos Art's 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

3.2.6 Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

3.2.7 O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública," conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei nº 14.133/2021.



3.2.8 Adicionalmente, a adoção de cotas reservadas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) pode resultar na necessidade de firmar múltiplos contratos para o mesmo item ou lote, o que, em um município de porte reduzido, pode se tornar um desafio logístico e operacional. A gestão de diversos contratos, muitas vezes com diferentes fornecedores e valores, pode sobrecarregar a administração pública, especialmente em órgãos com um número limitado de servidores. Esse cenário implica em maior complexidade na fiscalização, no acompanhamento das entregas e no controle dos prazos, o que pode comprometer a eficiência dos serviços públicos. Com uma equipe de servidores reduzida, há o risco de não conseguir gerenciar adequadamente a execução de diversos contratos simultâneos, podendo resultar em falhas na execução contratual e no atendimento das necessidades da administração pública de forma satisfatória.

3.3 DA GERÊNCIA, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

3.3.1 Caberá a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças conforme Decreto Municipal Nº 057/2023, de 28 de dezembro de 2023 que define o órgão da administração municipal responsável pelo gerenciamento das atas de registros de preços do município de Pacoti, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

3.3.2 Para a execução dos serviços será emitida Ata de Registro de Preços, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do lote.

3.3.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura e o respectivo Contrato de Expectativa de Fornecimento até 31/12 do corrente ano da sua assinatura.

3.3.4 JUSTIFICATIVA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 - TCU)

3.3.5 Por intermédio do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal Nº 057/2023 possibilita que uma proposta vencedora de certame licitatório seja aproveitada por outros órgãos e entidades. Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de “carona” que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos.

3.3.6 Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de “carona” consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa.

3.3.7 O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva. É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

3.3.8 Além disso, quando o “carona” adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste. É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.

3.3.9 Diante disso, e por intermédio do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal Nº 057/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ficou instituída no país a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Com fulcro no referido Decreto fica autorizado a previsão de adesão/carona a ata de registro de preços nos



termos desse edital aos órgãos não participantes, uma vez que este procedimento gera economicidade e celeridade processual.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição de pneus, câmaras de ar e rodas para a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Pacoti/CE é essencial para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população. A manutenção adequada desses componentes é fundamental para prevenir acidentes, evitar atrasos no transporte escolar e demais atividades, além de assegurar o bom funcionamento dos veículos.

4.2 Além disso, a substituição e reposição desses itens contribuem para aumentar a vida útil da frota, reduzindo custos com manutenção corretiva e otimizando a operação dos veículos. Com materiais de qualidade, os veículos terão melhor desempenho nas estradas e vias urbanas, proporcionando mais conforto e segurança aos usuários e garantindo a preservação do patrimônio público. Dessa forma, a aquisição se justifica como um investimento necessário para a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1 A aquisição de pneus, câmaras de ar e rodas para a frota de veículos das Diversas Secretaria do Município de Pacoti/CE se faz necessária para garantir a segurança e a eficiência dos veículos utilizados nos serviços prestados pela população. A manutenção adequada dos pneus e rodas dos veículos é essencial para prevenir acidentes e garantir o bom funcionamento dos mesmos, evitando assim possíveis atrasos e transtornos no transporte escolar e nas demais atividades das secretarias. Além disso, a aquisição desses itens é fundamental para garantir a durabilidade e a vida útil dos veículos, reduzindo os custos com manutenção corretiva e aumentando a eficiência operacional da frota. Com pneus, câmaras de ar e rodas de qualidade, os veículos terão um desempenho melhor nas estradas e vias urbanas, proporcionando mais conforto e segurança para os passageiros e contribuindo para a preservação do patrimônio público. Assim, a aquisição desses materiais se justifica como um investimento na qualidade do serviço prestado pelas diversas Secretarias do Município de Pacoti/CE.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Os itens supracitados tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - A empresa vencedora quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado produtos defeituosos e/ou decurso de mais de 25% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.

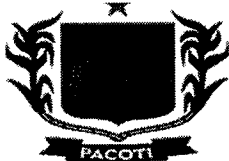
6.3 O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

6.4 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo de execução do objeto contratual até **31 (trinta e um) de dezembro 2025**, a ser iniciado na data de assinatura do contrato.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



7.2. Condições de execução:

7.2.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, obedecendo a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pelas Unidades Gestoras, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa vencedora quando firmado o termo de contrato;

7.2.2 A execução dos fornecimentos será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da Unidade Gestora;

7.2.3 LOCAL DE ENTREGA: As entregas deverão ser realizadas no prédio do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pacoti sito á Rua Padre Constantino, nº 377, Bairro Centro, Cidade de Pacoti, Estado do Ceará – CEP:62.770-000.

7.2.4 O objeto será executado de acordo com necessidade da unidade gestora, conforme emissão de nota de fornecimento enviada para o contratado que de devera cumprir os prazos estabelecidos.

7.2.5. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

7.2.5.1. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da autorização de fornecimento.

7.2.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a Contratada será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7.2.6.1. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 – Recebimento

9.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação

[Handwritten signatures and initials]



das penalidades.

9.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 – Liquidação

9.2.1 - Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3 - Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6 - A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências



impeditivas indiretas.

9.2.7 - Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.3 – Pagamento

9.3.1 - Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGPM_ de correção monetária.

9.3.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

9.3.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.7 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2. O regime de execução do contrato será **Empreitada por Preço Global por Lote. Modo de Disputa: Aberto.**

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.3.1.1 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.3.1.2 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

10.3.1.3- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.1.4 - CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF do Titular, no caso de firma individual, do(s) sócio(s), sócio administrador ou publicação na imprensa oficial dos mesmos, quando se tratar de sociedade;

10.3.1.5 – PROVA DE INSCRIÇÃO:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

10.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Conforme a Emenda Constitucional nº106/2020, fica suspensa a aplicação o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a Seguridade Social;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

A) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;



- B) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- C). O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- D) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- A). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- B). Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 10.3.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 10.3.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 10.3.1.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 10.3.1.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.4.3 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.4.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4.11 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

10.4.12 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.4.13 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.4.14 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.4.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.4.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A). Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



B) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b.1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b.2) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

b.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

C) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **3.584.709,30 (Três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e nove reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante do subitem, 2.2 deste termo. Com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.

10.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
Secretaria de Saúde.	Apoio Administrativo 0401. 10.122 0402.2.022	3.3.90.30.00
	Programa de Atenção Básica 0401. 10.301 1002 2.027	
	Apoio das Atividades Hospitalares 0401. 10.302.1003 2.029	
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Empreendedorismo e da Cidadania.	Apoio Administrativo 0701. 08.122.0807.2.069	
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	Programa Bolsa Família 0702. 08.244 0807 2.084	
Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil	Apoio Administrativo 0501.15.122.0402.2.034	
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	Apoio Administrativo 1401 20.122.0402 2.142	
Secretaria da Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações.	Apoio Administrativo 0601 12.122.1215.2.046	
	Funcionamento do Transporte Escolar 0601 12.361.1215 2.051	

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

FUNDEB	Funcionamento do Transporte Escolar 0602 12.361.1215 2.063	
--------	---	--

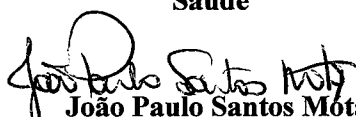
12.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

Pacoti-CE, 27 de março de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:



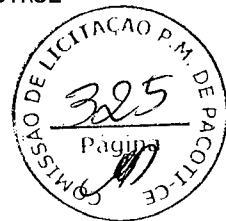

Samilly de Sousa Barros
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Saúde


João Paulo Santos Mota
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações


Clésio José Felipe Tavares
Secretário de Infraestrutura e Defesa Civil


Júlio Cesar Uchôa Silva
Ordenador de Despesas da Secretaria do
Trabalho, Empreendedorismo e da Cidadania


Francisco das Chagas Gomes Araújo
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2024.12.11-0001 - DATA: 03/01/2025

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E RODAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	CÂMARA DE AR 110/80 R18 CÂMARA DE AR 110/80 R18.	UNIDADE	8	81,12	648,96
2	CÂMARA DE AR 90/90 R18 CÂMARA DE AR 90/90 R18.	UNIDADE	8	63,74	509,92
3	PNEU 110/80 R18 PNEU 110/80 R18	UNIDADE	12	520,55	6.246,60
4	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO DA RETRO PNEU 12.5/80-18	UNIDADE	16	5.531,25	88.500,00
5	PNEU 14.00 24 TG (MOTO NIVELADORA) PNEU 14.00 24 TG	UNIDADE	16	6.895,00	110.320,00
6	PNEU 17.5/25 TRASEIRO RETRO PNEU 17.5/25	UNIDADE	16	9.032,47	144.519,52
7	PNEU 175/70 R13 PNEU 175/70 R13.	UNIDADE	20	507,50	10.150,00
8	PNEU 175/70 R14 PNEU 175/70 R14.	UNIDADE	96	543,75	52.200,00
9	PNEU 195/70 R15 PARA CAMINHONETE IKEA UK2500 HD SC. PNEU 195/70 R15 PARA CAMINHONETE IKEA UK2500 HD SC DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.	UNIDADE	16	1.707,50	27.320,00
10	PNEU 205/55 R16 PNEU 205/55 R16.	UNIDADE	24	910,75	21.858,00
11	PNEU 215/75 R16 PNEU 215/75 R16.	UNIDADE	40	1.562,50	62.500,00
12	PNEU 215/75 R17,5 PNEU 215/75 R17,5	UNIDADE	66	1.725,00	113.850,00
13	PNEU 225/75 R16 PNEU 225/75 R16.	UNIDADE	80	1.563,75	125.100,00
14	PNEU 245/70 R16 PNEU 245/70 R16.	UNIDADE	30	1.575,22	47.256,60
15	PNEU 275/80 CR 22,5 (LISO) PNEU 275/80 R 22,5	UNIDADE	430	3.815,44	1.640.639,20
16	PNEU 275/80 R22,5 (EMBORRACHADO) PNEU 275/80 R22,5. DIRECIONAL	UNIDADE	100	4.021,25	402.125,00
17	PNEU 90/90 R18 PNEU 90/90 R18	UNIDADE	12	408,25	4.899,00
18	RODA ARO 14 PARA USO PREFERENCIAL COM PNEU 175/70 RODA ARO 14 PARA USO PREFERENCIAL COM PNEU 175/70.	UNIDADE	6	958,75	5.752,50
19	RODA ARO 17.5 PARA USO PREFERENCIAL COM PNEU 215/75 RODA ARO 17.5 PARA USO PREFERENCIAL COM PNEU 215/75.	UNIDADE	16	1.551,81	24.828,96
20	RODA ARO 22,5 (PARA USO PREFERENCIAL COM PNEU 275/80) RODA ARO 22,5 (PARA USO PREFERENCIAL COM PNEU 275/80)	UNIDADE	40	1.772,65	70.906,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2024.12.11-0001 - DATA: 03/01/2025

TOTAL LOTE ÚNICO:	2.960.130,26
TOTAL GERAL:	2.960.130,26

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas.

CERTIFICO, na qualidade de servidora pública municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas acima.

Pacoti-CE, 3 de Janeiro de 2025.

Glaucia Maria Carlos de Holanda
Glaucia Maria Carlos de Holanda
Diretora de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2024.12.11-0001 - DATA: 03/01/2025

ITEM: CAMARA DE AR 110/80 R18 - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ/CPF: 07453545000100	8	78,50	628,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39471476000146	8	80,00	640,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 55290874000112	8	80,00	640,00
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	C. LOURENCO DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 29638316000195	8	86,00	688,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 81,12

Média de preço unit: 648,96

ITEM: CAMARA DE AR 90/90 R18 - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ/CPF: 07453545000100	8	58,95	471,60
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 55290874000112	8	60,00	480,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39471476000146	8	65,00	520,00
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	J. L. ALVES DO NASCIMENTO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 06103980000134	8	71,00	568,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 63,74

Média de preço unit: 509,92

ITEM: PNEU 110/80 R18 - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ/CPF: 07453545000100	12	472,20	5.666,40
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 55290874000112	12	500,00	6.000,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39471476000146	12	550,00	6.600,00
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	A. R. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 07813431000116	12	560,00	6.720,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 520,55

Média de preço unit: 6.246,60

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2024.12.11-0001 - DATA: 03/01/2025

ITEM: PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO DA RETRO - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 55290874000112	16	5.300,00	84.800,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ/CPF: 07453545000100	16	5.400,00	86.400,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39471476000146	16	5.500,00	88.000,00
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MODELO PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 94510682000126	16	5.925,00	94.800,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 5.531,25

Média de preço unit: 88.500,00

ITEM: PNEU 14.00 24 TG (MOTO NIVELADORA) - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 55290874000112	16	6.600,00	105.600,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39471476000146	16	6.800,00	108.800,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ/CPF: 07453545000100	16	6.880,00	110.080,00
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	BELLENZIER PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 73730129000803	16	7.300,00	116.800,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 6.895,00

Média de preço unit: 110.320,00

ITEM: PNEU 17.5/25 TRASEIRO RETRO - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	LINK DA WEB	PNEUSCAR RECAUCHUTAGEM LTDA - CNPJ/CPF: 28195956000105	16	8.819,89	141.118,24
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 55290874000112	16	8.900,00	142.400,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39471476000146	16	9.200,00	147.200,00
4	COTAÇÃO POR E-MAIL	MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ/CPF: 07453545000100	16	9.210,00	147.360,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 9.032,47

Média de preço unit: 144.519,52



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2024.12.11-0001 - DATA: 03/01/2025

ITEM: PNEU 175/70 R13 - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 55290874000112	20	460,00	9.200,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ/CPF: 07453545000100	20	495,00	9.900,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	DE PNEUS COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 09647935000139	20	525,00	10.500,00
4	COTAÇÃO POR E-MAIL	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39471476000146	20	550,00	11.000,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 507,50

Média de preço unit: 10.150,00

ITEM: PNEU 175/70 R14 - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 55290874000112	96	490,00	47.040,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ/CPF: 07453545000100	96	515,00	49.440,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	DE PNEUS COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 09647935000139	96	570,00	54.720,00
4	COTAÇÃO POR E-MAIL	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39471476000146	96	600,00	57.600,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 543,75

Média de preço unit: 52.200,00

ITEM: PNEU 195/70 R15 PARA CAMINHONETE IKEA UK2500 HD SC - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 55290874000112	16	1.640,00	26.240,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	BENICIO PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 39535062000133	16	1.650,00	26.400,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ/CPF: 07453545000100	16	1.690,00	27.040,00
4	COTAÇÃO POR E-MAIL	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39471476000146	16	1.850,00	29.600,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 1.707,50

Média de preço unit: 27.320,00



Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2024.12.11-0001 - DATA: 03/01/2025

ITEM: PNEU 205/55 R16 - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 55290874000112	24	865,00	20.760,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ/CPF: 07453545000100	24	900,00	21.600,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 49223588000131	24	928,00	22.272,00
4	COTAÇÃO POR E-MAIL	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39471476000146	24	950,00	22.800,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 910,75

Média de preço unit: 21.858,00

ITEM: PNEU 215/75 R16 - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 55290874000112	40	1.480,00	59.200,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ/CPF: 07453545000100	40	1.520,00	60.800,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39471476000146	40	1.600,00	64.000,00
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MODELO PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 94510682000126	40	1.650,00	66.000,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 1.562,50

Média de preço unit: 62.500,00

ITEM: PNEU 215/75 R17,5 - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 55290874000112	66	1.680,00	110.880,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 31569229000175	66	1.700,00	112.200,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ/CPF: 07453545000100	66	1.720,00	113.520,00
4	COTAÇÃO POR E-MAIL	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39471476000146	66	1.800,00	118.800,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 1.725,00

Média de preço unit: 113.850,00



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2024.12.11-0001 - DATA: 03/01/2025

ITEM: PNEU 225/75 R16 - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 55290874000112	80	1.460,00	116.800,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ/CPF: 07453545000100	80	1.550,00	124.000,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	H. G. N. EMPREEENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 84011170000161	80	1.595,00	127.600,00
4	COTAÇÃO POR E-MAIL	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39471476000146	80	1.650,00	132.000,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 1.563,75

Média de preço unit: 125.100,00

ITEM: PNEU 245/70 R16 - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 55290874000112	30	1.410,00	42.300,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39471476000146	30	1.550,00	46.500,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ/CPF: 07453545000100	30	1.600,00	48.000,00
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	CACIQUE PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 11600541002897	30	1.740,90	52.227,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 1.575,22

Média de preço unit: 47.256,60

ITEM: PNEU 275/80 CR 22,5 (LISO) - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 55290874000112	430	3.660,00	1.573.800,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	PECA OIL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 34043125000110	430	3.761,27	1.617.346,10
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39471476000146	430	3.850,00	1.655.500,00
4	COTAÇÃO POR E-MAIL	MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ/CPF: 07453545000100	430	3.990,50	1.715.915,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 3.815,44

Média de preço unit: 1.640.639,20



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2024.12.11-0001 - DATA: 03/01/2025

ITEM: PNEU 275/80 R22,5 (EMBORRACHADO) - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	ENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 55290874000112	100	3.850,00	385.000,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ALIANCA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 08362070000100	100	3.975,02	397.502,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ/CPF: 07453545000100	100	4.110,00	411.000,00
4	COTAÇÃO POR E-MAIL	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39471476000146	100	4.150,00	415.000,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 4.021,25

Média de preço unit: 402.125,00

ITEM: PNEU 90/90 R18 - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	ENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 55290874000112	12	390,00	4.680,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	R R XAVIER DA CUNHA - CNPJ/CPF: 14895310000126	12	393,00	4.716,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ/CPF: 07453545000100	12	400,00	4.800,00
4	COTAÇÃO POR E-MAIL	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39471476000146	12	450,00	5.400,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 408,25

Média de preço unit: 4.899,00

ITEM: RODA ARO 14 PARA USO PREFERENCIAL COM PNEU 175/70 - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	ENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 55290874000112	6	850,00	5.100,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ/CPF: 07453545000100	6	855,00	5.130,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	CENTRO AUTOMOTIVO SOLUTION OF CAR LTDA - CNPJ/CPF: 16819449000116	6	980,00	5.880,00
4	COTAÇÃO POR E-MAIL	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39471476000146	6	1.150,00	6.900,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 958,75

Média de preço unit: 5.752,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2024.12.11-0001 - DATA: 03/01/2025

ITEM: RODA ARO 17.5 PARA USO PREFERENCIAL COM PNEU 215/75 - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 55290874000112	16	1.500,00	24.000,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ/CPF: 07453545000100	16	1.530,00	24.480,00
3	LINK DA WEB	EBAZAR.COM.BR. LTDA - CNPJ/CPF: 03007331000141	16	1.577,22	25.235,52
4	COTAÇÃO POR E-MAIL	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39471476000146	16	1.600,00	25.600,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 1.551,81

Média de preço unit: 24.828,96

ITEM: RODA ARO 22.5 (PARA USO PREFERENCIAL COM PNEU 275/80) - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 55290874000112	40	1.650,00	66.000,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ/CPF: 07453545000100	40	1.740,00	69.600,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39471476000146	40	1.750,00	70.000,00
4	LINK DA WEB	MAGAZINE LUIZA S/A - CNPJ/CPF: 47960950108836	40	1.950,58	78.023,20

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 1.772,65

Média de preço unit: 70.906,00



[Handwritten signature]